



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 597/90 de 28 de maio de 1990.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir 02 ampolas de Streptase de 750.000 UI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinados a aquisição de 02 (duas) ampolas de Streptase de 750.000 UI.

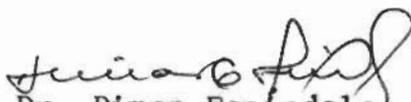
Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a doar as ampolas de que fala o artigo 1º, à Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de São Bonifácio, para as mesmas serem utilizadas na sala de emergência, em casos de infarto agudo do miocárdio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta do Orçamento vigente, abrindo-se o crédito especial necessário, abaixo classificado:

Órgão	- 04:00	- Depto de Educação, Saúde e Assistência Social
Unidade	- 04:02	- Divisão de Saúde e Assistência Social
Atividade	- 13754282.008	- Atendimento Hospitalar à Carentes
Elemento	- 3120:00	- Material de Consumo

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 28 de maio de 1990.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Chefe de Secretaria